



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete do Vereador Allan Lyra

EMENDA Nº. ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

Acrescenta-se o Produto “Criação do Hospital do Câncer de Niterói” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0133 – Atenção à Saúde, do Projeto de Lei 00361/2025.

Art.1º - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0133 – Atenção à Saúde, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:			0133 – Atenção à Saúde											
TÍTULO DO PRODUTO:			Criação do Hospital do Câncer de Niterói											
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:			Criação do Hospital do Câncer de Niterói destinado a ampliar o acesso a tratamentos oncológicos de alta complexidade, com infraestrutura moderna e atendimento humanizado para a população da região.											
UNIDADE DE MEDIDA:			UNIDADE	ÓRGÃO GESTOR:		Secretaria Municipal de Saúde - SMS		AGENDA TRANSVERSAL:						
2026			2027			2028			2029			Região		
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado				
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio			
1	R\$ 15.000.00 0,00		1	R\$ 15.000.000,00								Niterói		
													Leste	
														Norte
														Oceânica
														Pendotiba
														Praias da Baía

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
000 - XXX	R\$ 0
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
0010 – Cidade Urbanizada	R\$ 30.000.000,00

Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.

JUSTIFICATIVA: A criação do Hospital do Câncer de Niterói é essencial diante do crescimento dos casos oncológicos e da necessidade de ampliar a rede de atendimento especializado. Atualmente, muitos pacientes precisam se deslocar para outras cidades em busca de tratamento, o que gera sobrecarga e atrasos no cuidado. A nova unidade garantirá diagnóstico precoce, terapias avançadas e maior proximidade com a população. Dessa forma, o hospital contribuirá para salvar vidas e fortalecer a saúde pública regional.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.

Allan Lyra
Vereador